



LEI Nº 844 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço a saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão ao PPA – Plano Plurianual, no programa n.º 0015 – Impl. Agrícola San. Urbano Obras Públicas a ação n.º 1.068 – Pavimentação/Recapeamento e Drenagens Superficiais de Vias Pública

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo anterior no Anexo I de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 838/2019 para o exercício de 2019.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa para o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.031.01 - SEC.MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB
15.452.0015.1.068 – Pavimentação /Recapeamento e Drenagens Superficiais de Vias Pública

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. R\$ 1.000.000,00.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes neste artigo até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 4º Constitui fontes de recursos para a abertura do referido crédito especial, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial o excesso de arrecadação proveniente da Operação de crédito contratada com o BDMG.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis-MG, 5 de dezembro de 2019.


ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

